



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 01/02/2012

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no primeiro de fevereiro, do ano de dois mil e doze, as dezessete horas nas dependências da Casa do Conselho, sita a Rua Joaquim André nº 895, Centro, Piracicaba – SP. Estando presentes os senhores conselheiros: Fábio do Amaral Sanches; Keila Arruda N. Valente; Antônio Massola Neto, Iara Aparecida Rodrigues, Pedro Moitotiro Kawai, Rosa Maria Pompeu Ferreira e Nelma Paula de Almeida Valentin. **Conselheiros com ausências justificadas:** Claudia Maria do Amaral Fischer e Tatiane Aparecida N. Gasparotti. **Conselheiros ausentes:** Maria Aparecida de Brito Vitti; João Francisco R. de Godoy, Paulo Sérgio Spolidoro, Luis Antônio Penteado e Maria Regina Setto de Godoy. **Pauta do Dia:** Deliberações de verbas destinadas aos projetos contemplados com recursos do FUMDECA e Deliberação das Propostas do CMDCA de Capacitações de conselheiros para o exercício de 2012. Quanto ao **Ítem 1** da pauta, as deliberações dos recursos às entidades foram adiadas para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia sete de fevereiro as dezessete horas, neste mesmo local, em virtude de problemas técnicos no sistema de comunicação com o Banco do Brasil na inquirição de extratos bancários da conta FUMDECA. **Ítem 2 Proposta de capacitações para o exercício de 2012 nos CTs e CMDCA.** Conforme propostas apresentadas em reunião, realizada no dia treze de dezembro do ano de dois mil e onze, foram apresentadas as propostas a seguir. Nessa reunião a plenária deixou em aberto para os conselheiros encaminharem sugestões e cronogramas desses eventos. Porém, até a presente data nenhuma sugestão e propostas foram apresentadas. Nessa data e oportunidade, a plenária formada pelos conselheiros inicialmente identificados, deliberou-se pelo o que segue: **“Proposta 1 ) Promotor :** *“ADEHSO – CONSULT DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – Apresentação “Oficina de Projeto” sob a direção de Amábil Furlan . Publico alvo - Profissionais responsáveis pela elaboração de projetos Sociais que atuam no segmento da criança e do adolescentes. - Custo equivalente a 144 horas dedicadas às oficinas (teoria e prática) R\$ 24.024,88. Atividades extras–oficinas (preparação, leitura, análise e adequação de projetos), transportes, alimentação custo de R\$ 7.207,46, totalizando custo de R\$ 31.232,34. Período Junho a Agosto: Proposta 2 ) Promotor “RUMO CONSULTORIA E TREINAMENTO” apresentou 2 (dois) tipos de propostas, sendo: alternativa I: Curso em Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiros de Direito. Público Alvo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Período: 01 de abril a 15 de maio de 2012 das 09:00 as 13:00 hrs duração 40 horas - encontros quinzenais. Temas: 1º aula Base Legal da política de promoção e proteção de direitos da criança e adolescente. 2º aula Ações básicas para uma atuação mais efetiva dos Conselheiros 3º aula – Atribuições: Função Pública e a Ética dos Conselheiros dos Direitos. Alternativa II Curso Capacitação sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes com foco em Conselheiros Tutelares. Publico Alvo: Conselheiros Tutelares/ Candidatos à eleição de CT/ Demais atores no Sistema de Garantia de Direitos Período : 01 de agosto a 30 outubro 2012 das 09:00 as 12:00 hrs e 13:30 as 16:30 hrs duração 90 dias - encontros quinzenais, totalizando 36 horas de capacitação por turma. As “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

*turmas terão capacidade para 70 pessoas. Temas: 1º aula Base Legal da política de promoção e proteção de direitos de criança e adolescentes. 2º aula Atribuição e competência dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, com especial atenção aos CT. e Trabalho em Rede. 3º aula Infância e Adolescência na sociedade contemporânea. 4º aula - Adolescência. Adolescência a ato infracional. SINASE – 5º aula Violência: causas - Violência Doméstica Dependência Química - 6º aula Plano Decenal – A Política de Assistência. Custo: Curso presencial R\$ 7.200,00 / Transporte a Alimentação R\$ 1.200,00 / Capacitação a Distância R\$ 1.200,00 Total: R\$ 9.600,00. Ato contínuo deliberou-se o curso para capacitação destinados a dirigentes de entidades, proposta apresentado pela Sra. Ana Lucia (da empresa AcellorMital ao CMDCA), o qual será realizado no período de março a abril. Os cursos serão custados através de verbas públicas. Para cada modalidades de cursos serão divulgado em Edital os pré-requisitos necessários para a inscrição e participação das entidades e candidatos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos signatários abaixo.*

Antônio Massola Neto

Secretário

Fábio do Amaral Sanches

Presidente.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.